



Câmara Municipal de São Sebastião

*Estado de São Paulo – Litoral Norte
Gabinete do Vereador Maurício Bardusco Silva
Blog: <http://mauriciocostanorte.blogspot.com>*

REQUERIMENTO

Nº. 911/09

***“Solicita informações a Presidência desta
Casa de Leis ”***

Senhor Presidente,

Considerando que na sessão ordinária de 01/12/2009, da pauta da sessão, distribuída aos vereadores, assim como colocado no site da Câmara Municipal e inclusive distribuída tal pauta a imprensa por meio da assessoria de imprensa da casa, não constava a apresentação e votação do parecer da comissão de Finanças e Orçamento.

Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal, alterado por meio da Resolução 002/09, data de 15 de abril de 2009, determina em seu artigo 190 e parágrafos, a necessidade do parecer da Comissão e Finanças e Orçamento, no que tange a prestação de Contas do Prefeito Municipal.

Considerando que tal irregularidade foi dado ciência verbalmente a Vossa Excelência, no curso da discussão acalorada que se deu na citada sessão.

Considerando que a resposta que nos foi dada, é de que seria votada a Prestação de Contas de 2006 do ex-prefeito Juan Garcia, mesmo sem o necessário e legal parecer.

Considerando que infrutíferas foram as tentativas de demover V. Excia., de cometer tão grotesco equívoco e que isso macularia todo o processo de análise das contas do ex-prefeito, invalidando inclusive a votação em questionamento administrativo e jurídico futuro.

Considerando que toda a credibilidade da Câmara Municipal de São Sebastião, cai por terra na medida em que ela própria não respeita as normas postas.



Câmara Municipal de São Sebastião

*Estado de São Paulo – Litoral Norte
Gabinete do Vereador Maurício Bardusco Silva
Blog: <http://mauriciocostanorte.blogspot.com>*

Considerando que é possível administrativamente a correção do flagrante delito cometido durante o processo da análise das contas.

Considerando que a não correção ensejará por parte dos vereadores infra firmados a competente ação judicial para correção desta aberração jurídica;

É que:

*Os vereadores infra-assinados nos termos regimentais em vigor **REQUEREM**, a vossa excelência:*

1 – a decretação da nulidade da votação e de seus efeitos, do processo 609/09 PA, referente às contas do Poder Executivo do ano de 2006 por infração e desrespeito evidente ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião, no seu artigo 190 e parágrafos;

2 – que determine o correto e legal procedimento, nos termos do citado Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião;

3 – que cópia deste requerimento seja anexada ao processo 609/09 que analisa a prestação de contas do Prefeito do ano de 2006, Dr. Juan Manoel Pons Garcia.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 08 dezembro de 2009.

MAURÍCIO BARDUSCO SILVA
VEREADOR SECRETARIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS

SOLANGE RODRIGUES DE ARAUJO
VEREADORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA



Câmara Municipal de São Sebastião

Estado de São Paulo – Litoral Norte
Gabinete do Vereador Maurício Bardusco Silva
Blog: <http://mauriciocostanorte.blogspot.com>

AMILTON PACHECO DA SILVA
VEREADOR MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA